



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA DE Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, através desta Portaria, nomeada a Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de São Félix, órgão com articulação institucional para elaborar estudos com a finalidade de reformular o Plano de Carreira, Cargos, remunerações e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de São Félix.

Art. 2º - Os membros indicados para Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de São Félix deverão pautar seus trabalhos através do diálogo propositivo observando os princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade e moralidade.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de São Félix os seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular – Presidente- Jossilane Siqueira Silva

Suplente – Josiane Lima Gonçalves Amorim da Silva

Titular- Gení Bastos de Santana

Suplente- Ivonildes da Silva Santos

II- Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular- Júlio César Nascimento Machado

Suplente- Antônio Cleidson Souza da Silva

Titular- Ericles Macêdo de Jesus

Suplente- Jorge Conceição de Almeida



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



III- *Representantes da Entidade de Classe do Magistério Público Municipal (APLB- Sindicato):*

Titular- Gilzia do Amaral Lafite

Suplente- Nilza dos Santos Cerqueira

Titular- Edina Maria de Oliveira Costa

Suplente- Silvio César Santana da Silva

IV- *Representantes da Câmara Legislativa Municipal:*

Titular- Eliton Lafite Carvalho

Suplente- Eliane Soares de Araújo

Titular- Hadson de Oliveira Santos

Suplente- José Fernando Souza Santos

Parágrafo único- Os membros da comissão ora nomeados, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao município.

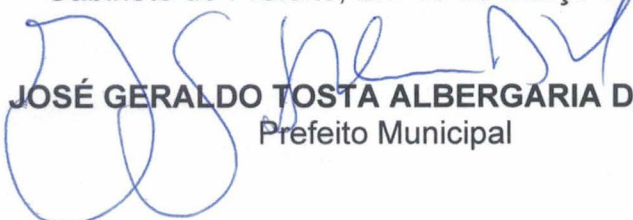
Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º da Portaria nº 000/2022.

Art. 5º - A comissão poderá solicitar relatórios técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases da respectiva atividade fim.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 7º- Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 10 de março de 2025.


JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.